

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 91/2024 - PROCESSO SEI Nº 01.0487.2024.000012264-8
Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de manutenção e recarga de 09 (nove) unidades de EXTINTORES de incêndio, portátil, tipo Pó Químico Seco (PQS), classe ABC, capacidade 6 kg e 05 (cinco) unidades de EXTINTORES de incêndio, portátil, tipo Pó Químico Seco (PQS), classe ABC, capacidade 8 kg, das unidades DPE Feira de Santana e Santo Estevão, na modalidade de Dispensa de Licitação.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.50.101	0004	1.500.0.100 1.501.0.113 2.501.0.313	03.122.504.2000	3.3.90.390

EMPRESA CONSULTADA					
Razão Social	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MARQUES CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA	35.156,576/0001-27	UND	09	R\$ 100,00	R\$ 900,00
		UND	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
		SUBTOTAL			R\$ 1.500,00
PANOSSO COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI	08.916.457/0001-52	UND	09	R\$ 110,00	R\$ 990,00
		UND	05	R\$ 115,00	R\$ 575,00
		SUBTOTAL			R\$ 1.565,00
SANAR-FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	15.198.450/0001-08	UND	09	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
		UND	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
		SUBTOTAL			R\$ 1.830,00

EMPRESA ESCOLHIDA	
Nome: MARQUES CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA	
Prazo de entrega/execução: Os serviços serão executados nas unidades DPE Feira de Santana e Santo Estevão , nos prazos e condições descritos no Termo de Referência (0546923).	
Endereço: Rua Sergio de Carvalho, nº 661, térreo, sala A Federação, Salvador/BA, CEP nº 40.230-680.	CNPJ: 35.156.576/0001-27
Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	
Dados bancários Agência: 2967-X Conta: 61.306-1 Banco: Banco do Brasil	
Garantia: A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste estudo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos serviços. A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	

Justificativa:

A empresa escolhida foi a **MARQUES CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço. A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (0547011) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (0547013 e 0553249). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Maria Filgueiras Gordilho, Diretora Geral**, em 16/09/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0554230** e o código CRC **2C4AAE43**.